

PROAD 7508/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 724/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Assessoria de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade.

CONTRATADA: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ: 18.548.151/0001-44

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) .

OBJETO: Participação das servidoras DEVEN MOURA MILLER, CÉLIO RICARDO LIMA MAIA, VERA LÚCIA DE ALMEIDA MIRANDA e NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA no "Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos", a ser realizado pelo INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA (CNPJ: 18.548.151/0001-44) na "modalidade presencial", nos Dias 07 a 09 de fevereiro de 2023, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas-aula, na Cidade de Brasília/DF.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 72/2022, acostado mediante o documento 18.

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.610/2022 (doc.19), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 3, 14/15);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 20) e a adequação orçamentária (doc. 12);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a serem substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019, bem como guarda e acompanhamento da contratação

Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

